

CERTIDÃO
ATA DA NONINGENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 903ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi instalada às 17h04min do décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, com registro de encerramento dos trabalhos às 19h03min. A reunião transcorreu por videoconferência em ambiente remoto – Cisco WEBEX Meetings. Assumiu remotamente a presidência dos trabalhos o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS). Os Conselheiros RODRIGO LIMP NASCIMENTO (RLN), ANA CAROLINA TANNURI LAFERTE MARINHO (ALM), ARMANDO CASADO DE ARAÚJO (ACA), JERÔNIMO ANTUNES (JEA), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO (BEC) e CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (CRP) participaram remotamente da reunião. O Conselheiro FELIPE VILLELA DIAS (FVD) emitiu seu voto por correspondência, nos termos do item 8.6.1.1 do Regimento Interno. Não houve registro de ausência ao conclave. Participaram ainda do concílio o Secretário de Governança BRUNO KLAPPER LOPES (BKL) e o Assessor do Conselho de Administração FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **DECISÃO: DEL-164, de 11.08.2021. Autorização para arquivamento das demonstrações financeiras intermediárias da Eletrobras, relativas ao período findo em 30.06.2021. RES-521, de 11.08.2021.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em decisão da Diretoria Executiva, na opinião favorável exarada pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE na 203ª reunião havida em 11.08.2021, no material de suporte e nos documentos abaixo, DELIBEROU: Resolução de Diretoria Executiva nº 521, de 11.08.2021; Relatório à Diretoria Executiva DF-055, de 11.08.2021; Sumário Executivo DFC s/n, de 11.08.2021; Parecer dos auditores independentes - PWC referente ao período findo em 30 de junho de 2021, datado de 11.08.2021; 1. Autorizar o arquivamento das demonstrações financeiras intermediárias da Eletrobras, relativas ao período findo em 30.06.2021, aprovadas pela Diretoria Executiva da Eletrobras por meio da RES-521, de 11.08.2021; 2. Determinar a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, por meio da Superintendência de Contabilidade – DFC e da Superintendência de Relação com Investidor – DFR, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS e a Secretaria Geral – PRGS, cada qual em seu âmbito de atuação, adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. Quórum deliberativo: Unanimidade, incluindo-se o cômputo do voto favorável emitido por escrito pelo Conselheiro FVD. A presente certidão é lavrada e assinada por mim, BRUNO KLAPPER LOPES, Secretário de Governança do Conselho de Administração da Eletrobras.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

BRUNO KLAPPER LOPES
Secretário de Governança
